



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

RIO DE JANEIRO, 20 DE JUNHO DE 2011.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Queda De
Rede Aérea Próximo à Estação Vigário Geral
em 01/02/2011.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.075/2011, pela unanimidade dos
Conselheiros votantes,

Processo nº E-12/010.075/2011 **DELIBERA:**

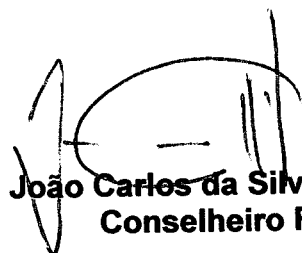
Data 08 / 02 / 2011 Fls.: 28

Subscreve

**Art. 1º – Isentar a Concessionária SUPERVIA de culpa pela queda da Rede Aérea
próximo à Estação Vigário Geral no dia 1º de fevereiro de 2011;**

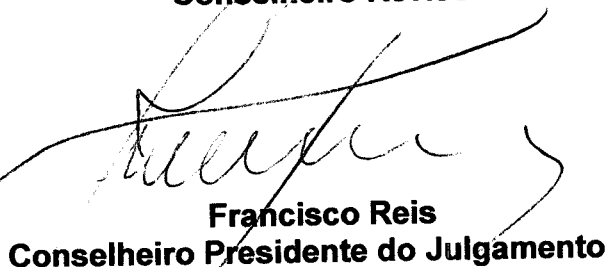
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro Vogal


Francisco Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento

Art. 2º- Permitir a venda de bebidas alcoólicas nos demais espaços dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos estes como o local cujo ingresso não dependa da aquisição e da validação dos bilhetes ou do documento que garanta a gratuidade nos torniquetes.

Art. 3º- Proibir a entrada nas embarcações e nas dependências dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro de usuários que possam causar perigo e/ou prejuízo á continuidade ou á segurança do serviço ou às demais pessoas,

Art. 4º- Determinar que Concessionária Barcas S/A adote as medidas necessárias para fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 9537/97 pelos comandantes das embarcações e pelos demais funcionários da concessionária.

Art. 5º- Determinar que a Concessionária Barcas S/A encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo plano de treinamento de seus funcionários para o cumprimento dos itens 3 e 4;

Art. 6º- Determinar a expedição de ofício ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo para comunicar o teor da decisão e encaminhar cópia da Deliberação.

Art. 7º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1151270. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 314 DE 20 DE JUNHO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RESPONSABILIZA A CONCESSIONÁRIA SUPERVIA PELO DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO UP-427, OCORRIDO EM 09/01/2009, CRIA GRUPO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.121/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Responsabilizar a concessionária SUPERVIA pelo descarrilamento do trem prefixo UP 427, ocorrido em 09 de janeiro de 2009, no trecho superior da Estação Piedade, aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes e Rodovias lavre o competente Auto de Infração, uma vez que estejam atendidos e esgotados todos os prazos recursais estabelecidos no Regimento Interno desta AGETRANSF.

Art. 3º - Determinar a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pela CATRA, contando com técnicos em treinamento e em via permanente, oriundos do Convênio de Cooperação Técnica AGETRANSF-CENTRAL e da SUPERVIA, objetivando revisar todos os programas de treinamento do pessoal de manutenção da via permanente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1150614. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 315 DE 20 DE JUNHO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - QUEDA DE REDE AÉREA PRÓXIMO À ESTAÇÃO VIGÁRIO GERAL EM 01/02/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.075/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Isentar a Concessionária SUPERVIA de culpa pela queda da Rede Aérea próximo à Estação Vigário Geral no dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1150619. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/SEGOV Nº 068
DE 15 DE JUNHO DE 2011**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011 - que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2011, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante no processo nº E-12/490738/2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações referentes ao Projeto Operação Lei Seca.

II - **VIGÊNCIA:** Data de início: 01.06.2011 - término: 31.12.2011

III - **DE/Concedente:** 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - **CRÉDITO:** PT: 2133.06.782.0064.3010

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
3390.39	10	2.022.341,92
3190.00	13	1.110.000,00
4490.00	13	489.960,08

IV - **PARA/Executante:** 1401 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

UO: 1401 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
UG: 140100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23.07.2008.

Art. 3º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN/RJ

WILSON CARLOS CARVALHO
Secretário de Estado de Governo

Id: 1151984. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO COORDENADOR
DE 20.06.2011**

Proc. nº E-12/414807/2011 - ELZA PEREIRA NETO, Oficial de Administração, matr. nº 24/000.648-6. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

Id: 1151985. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 21/06/2011**

APOSENTA EMILIA SUCHMACHER, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, nível 041.3, matrícula nº 293.189-7, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com as alterações provenientes da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os benefícios da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/88 combinado com a Lei Federal nº 11.052 de 29/12/2004. Processo nº E-08/220.428/2011.

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 16/06/2011**

Proc. nº E-12/661.436/2011 - RAMONA PEREZ GARCIA, Técnica de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.439-6 - Anote-se, para fins de aposentadoria, com base no art. 9º, parágrafo único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em Regime de Previdência Social, no período de 06/07/1983 a 06/02/1985, totalizando 576 dias de efetivo exercício.

DE 17/06/2011

Proc. nº E-12/661.178/2011 - Indefiro o abono de permanência do servidor **KELSON DA SILVA VALENTE**, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 291.488-5.

DE 20/06/2011

Proc. nº E-12/660.256/2011 - ROSEANNE HUCKLEBERRY SIQUEIRA PERES - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula nº 292.651-7 - Fixados os proventos mensais de inatividade, a contar de 18/03/2011.

Proc. nº E-04/445.354/1987 - LUIZ OSWALDO LINS DE MELLO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.656-7 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/03/2005 e 25/03/2010.

Proc. nº E-01/904.560/86 - LEILA CRISTINA MARTINS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 291.659-1 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 11/06/2004 e 08/08/2009.

Proc. nº E-01/905.165/86 - FRANCISCO CARLOS AUGUSTO PINTO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.663-3 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 23/11/2005 e 21/11/2010.

Proc. nº E-01/905.737/86 - ALFREDO GUILHERME MELLO DEZEMONE, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, matrícula nº 291.679-9 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/11/2003 e 24/11/2008.

DE 21/06/2011

Proc. nº E-12/660.352/09 - ODAIR MIGUEL DA GAMA JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 293.257-2 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 21/05/2006 e 19/05/2011.

Id: 1151902. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.06.2011**

PROCESSO Nº E-15/000.223/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.**, no valor total de R\$ 255.222,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), referente ao serviço de locação de veículos de serviço, prestados no âmbito da SEGOV, no período de 19.11.2010 a 21.12.2010.

Id: 1151700

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA SEGOV/DGAF Nº 40 DE 21 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-15/000.975/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir comissão destinada a fiscalizar a execução do contrato nº 05/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 45 (quarenta e cinco) veículos tipo sedan, moto 1.4 cilindradas, para atender ao projeto SOS saúde, na forma do termo de referência.

Art. 2º- Ficam designados para compor a comissão de fiscalização de que trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2011, os servidores a seguir elencados:

ELIANA GUERRA DE ALENCAR, matrícula nº 949.843-7
LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUSA, matrícula nº 931.938-5
ARÉDIA MARTINS, matrícula nº 932.628-1

Art. 3º- A comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2011

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1151704

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

SUBSECRETARIA GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 21/06/2011

Processo nº E-01/6595/1991 - ARMANDO DOS SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, Id. Funcional 8736987. Anote-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade prestado a Iniciativa Privada, no período de 19/03/1981 a 11/04/1982, no total de 388 (trezentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício.

Id: 1151386

DE 21/06/2011

Processo nº E-08/220708/2011 - VERA LÚCIA MAIA, Id. Funcional 8716846 - CONCEDO 09 (nove) meses de licença-prêmio referente aos períodos base de 13/4/1991 a 10/04/2001 e de 06/12/2005 a 04/12/2010.

Id: 1151668

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 21.06.2011

PROCESSO Nº E-03/811.035/2009 - Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face ao servidor **JOSÉ ALBERTO LEBRE LESSA**, Agente Administrativo II, matrícula nº 193.419-9, nos exatos termos do laudo da Perícia Médica, **concedendo-lhe a reassunção de seu cargo efetivo**, e considerando justificadas as referidas faltas apenas para fins disciplinares. Remeta-se o feito ao órgão de origem, objetivando conhecimento e providências cabíveis. Publique-se.

Id: 1151619

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 01.06.2011

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação:

JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula 933746-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.09.2009. Proc. nº E-03/011237/2009.

LIANA MARÇAL TÓRTORA, matrícula 914930-3, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 03.02.2010. Proc. nº E-03/11400098/2010.

SIMONE BARREIRA MORANDINI, matrícula 918290-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 21.01.2010. Proc. nº E-03/11000316/2010.

BIANCA CARVALHO DE ANDRADE REGO BARROS PUGLIESE, matrícula 936144-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 22.06.2010. Proc. nº E-03/10202366/2010.

FERNANDA CHIANELLO PINHEIRO, matrícula 960553-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.08.2010. Proc. nº E-03/2110387/2010.

AURILEA BAPTISTA DA SILVA, matrícula 950689-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 30.08.2010. Proc. nº E-03/8611719/2010.

IGOR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 940786-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 22.06.2010. Proc. nº E-03/1410317/2010.

VERA LUCIA FERREIRA, matrícula 953445-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.08.2010. Proc. nº E-03/5410422/2010.

WARLEY DA COSTA, matrícula 237829-7, Professor Docente I, C, Ref. 8, com validade a contar de 01.09.2010. Proc. nº E-03/012218/2010.

SUELY PEREIRA NUNES, matrícula 961210-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/812431/2010.

JEFFERSON LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 950373-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.07.2010. Proc. nº E-03/10202461/2010.

MARIZA AMBROSIO DE SOUZA, matrícula 928327-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.08.2010. Proc. nº E-03/012175/2010.

ROBERTA CRISTINA DIAS DA SILVA, matrícula 963867-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/7131244/2010.

ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO LIRA, matrícula 927222-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/202791/2010.

JOSIANE DA SILVA VIEIRA, matrícula 957602-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 30.08.2010. Proc. nº E-03/8611718/2010.

SHIRLEY MARIANO DA COSTA SANCHEZ, matrícula 944903-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 17.08.2010. Proc. nº E-03/8611528/2010.

GISELE CANTALICE SALOMÃO, matrícula 938602-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 12.08.2010. Proc. nº E-03/202856/2010.

RENATA FABIANE DE FRANÇA ANDRADE, matrícula 5020776-0, Agente Coordenador de Turno- CIEP, com validade a contar de 13.09.2010. Proc. nº E-03/7131585/2010.

KELLY FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 925353-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 14.09.2010. Proc. nº E-03/11003779/2010.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA, matrícula 958059-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.03.2010. Proc. nº E-03/10300159/2010.

TIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 918692-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 24.08.2010. Proc. nº E-03/8611599/2010.

RODRIGO CARVALHO DA SILVEIRA, matrícula 941336-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.08.2010. Proc. nº E-03/8611533/2010.

ROSEMEIRE MARIA ARANTES CHANTAL, matrícula 5006665-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/10700963/2010.

ROZANE MOREIRA ALVES, matrícula 934476-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.08.2010. Proc. nº E-03/1310548/2010.

IDALQUE LUCIANO COSTA DE SOUZA, matrícula 953903-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 03.08.2010. Proc. nº E-03/10700939/2010.

LEANDRO JORGE DUCLOS DA COSTA, matrícula 936587-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.08.2010. Proc. nº E-03/202765/2010.